



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 616271/17
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PAULO MAC DONALD GHISI, RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA, VERANICE MARIA DALLE MOLE FLORES
PROCURADOR: JAQUELINE MARQUES DE SOUZA, PRISCILA STELA PEDROSO
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
DESPACHO: 1599/18

1. Com base no inciso III, do artigo 486 do Regimento Interno, recebo em seu duplo efeito o **Recurso de Revisão** interposto pelo **Sr. Paulo Mac Donald Ghisi**, contido na peça nº 123, em face do Acórdão nº 2629/18, do Tribunal Pleno, veiculado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas em 26/09/2018, que manteve em sede de embargos o Acórdão de Parecer Prévio nº 407/17, do Tribunal Pleno, em razão de estarem presentes os pressupostos de adequação, legitimidade, interesse recursal e tempestividade.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a alteração do assunto para Recurso de Revisão, com o consequente sorteio de novo Relator, nos moldes do artigo 487 do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 22 de outubro de 2018.

Cinthy Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete¹

¹Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.